

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0005713-7

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 373/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência Modalidade: II – 07 a 14 anos e Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência e III – a partir de 15 anos

CAPACIDADE: 60 vagas

O Comitê de Seleção recebeu uma proposta para o certame supracitado, a saber: Comunidade Cantinho da Paz, CNPJ nº 58.916.685/0001-09. Após análise das propostas observando os critérios estabelecidos no edital o comitê delibera da seguinte forma:

Comunidade Cantinho da Paz - grau insatisfatório de adequação: O Plano de Trabalho não está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação bem como, custos do serviço socioassistencial. Não contempla o item 4.0 do certame, apresentando somente os indicadores, conforme item I, do parágrafo 4º do Art. 15º da Portaria nº55/SMADS/2018, no entanto, não cita as metas, item II do mesmo parágrafo.

Identificamos ainda o não atendimento ao item 6.4- formas de acesso, pois cita o CRAS e demais serviços da rede local, sem mencionar que tais encaminhamentos, devem ser avaliados e validados pelo CREAS, através do Gestor da Parceria. Quanto ao item 6.6 – Formas de Monitoramento e avaliação, não citam as formas previstas pela SMADS, em suas normativas. No 6.8 que versa sobre conhecimento do território, descrevem pontualmente alguns recursos sem relacioná-los com a execução do serviço, ex: citam ILPI que nem está implantada no território. No item 6.9.2- não expôs a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. Acerca do item 7- Plano de Aplicação dos recursos da Parceria, apresenta valor de aluguel e IPTU maior do que previsto no Edital.

Feita nossas considerações, conforme previsto na Portaria nº55/SMADS/2017, tendo em vista que identificamos a omissão das metas, condição que compromete a aferição do monitoramento, bem como, o equívoco na planilha de custeio, avaliamos a proposta insatisfatória o que trona o presente certame prejudicado.

A Organização Social proponente poderá apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 373/SMADS/2018.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção:

Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba RF 788.826-8

Titular da Comissão de Seleção:

Francilene Gomes Fernandes RF 777.688-2

Titular da Comissão de Seleção:

Vanessa Cristina da Silva Fraga RF826.686-1